



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06



LEI MUNICIPAL Nº 825, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE
ADEQUAÇÃO DO PPA 2022/2025 PARA
ATENDIMENTO DO ORÇAMENTO 2025.**

O Povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de adequações nos valores dos Programas e Ações constantes do PPA, Lei 750/2021 para o quadriênio 2022/2025, para atendimento dos valores fixados na LDO e que foram utilizados na elaboração do Orçamento 2025.

Art. 2º - Os Anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa permanecem com a mesma estrutura, sem alterações, permanecendo na forma como foram criados e eventualmente alterados por Leis específicas que autorizaram a criação de novas Ações, que passaram a integrar o instrumento legal, em seus respectivos Programas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 08 de outubro de 2024

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal

